



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO NO SIAM Nº 0098081/2021

CERTIFICADO LOC Nº 020/2021**LICENÇA AMBIENTAL**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à **MARCELO RODRIGUES BARBOSA E OUTRO/FAZENDA SANTA JULIANA E BOA VISTA, PIÃO E CABECEIRA DO ADÃO;FAZENDA VEADOS -MAT. 15.398, 10.949 E 12.773; CPF nº 035.849.098-72, Licença de Operação em Caráter Corretivo** para as atividades de **Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)**, (parâmetro: Área útil de 191,400 ha); **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** (parâmetro: Área útil de 225,000 ha); com critério locacional 1 (um), enquadradas na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos **G-01-01-5 E G-01-03-1**; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **RODOVIA BR 452 - ENTRADA A DIREITA, KM 224 NA ZONA RURAL; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84: LAT/Y: 19° 16' 40,48" E LONG/X: 47°35'6,71")** no Município de **SANTA JULIANA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **01943/2015/001/2019**.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 08 (OITO) ANOS, COM VENCIMENTO EM 27/02/2029.

UBERLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/03/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26285278** e o código CRC **99430CAF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011010/2021-14

SEI nº 26285278